



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 113

DE 18 DE MAIO DE 2000.

Dá Denominação Oficial a
Logradouro Público.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua 48, que se inicia na Rua Regina Soares e termina na Avenida Fernando Teixeira, Bairro Boa Esperança, neste Município, passa a denominar-se Rua Santa Luzia.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 18 de Maio de 2000


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTORA : VEREADORA DALVA ZATORRE MEDEIROS